



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

CONTRATO Nº. 155/2020

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO



Processo Administrativo nº. 1-192/2019

Objeto: Automatização Laboratorial

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.254.422/0001-56, com sede na Rua Integração Nacional, nº. 1.997, no município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP 76.935-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **GISLAINE CLEMENTE**, brasileira, casada, bioquímica, portadora da Célula de Identidade RG sob o nº. 599.571 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 298.853.638-40, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 4073, Bairro Cidade Baixa, município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.900-181, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, Bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Programa implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial, com fundamento no artigo 1º, §3º e seus incisos, Lei Municipal nº. 800/2012 c/c artigo 13§ 1º da Lei Federal nº, 11.107/2005 e Decreto Federal nº, 6.017/2007.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



Parágrafo Primeiro - A gestão do sistema proposto será compartilhada entre o prestador de serviços devidamente credenciado, o consorciado e o consórcio prevendo:

- a) Compartilhamento, ou uso em comum, de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
- b) Produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições.
- c) Promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da secretaria municipal de saúde do Município Consorciado, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde.
- d) Assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços inclusos no presente contrato.
- e) Criar instrumento de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população.

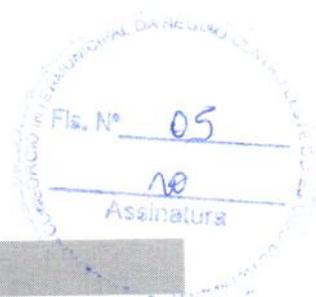
Parágrafo segundo - O Consórcio Contratado disponibilizará, a título de comodato, ao Município Contratante, o seguinte Equipamento abaixo relacionado:

01	ANALISADOR LABMAX	Nº SERIE		Nº SERIE
	PLENNO			
	CPU DELL OPTI PLEX 360			
	MONITOR HP		MOUSE E TECLADO	
	NOBREAK SINUS TRIAD – SMS		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	
CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 300 (TREZENTOS TESTES/HORA)				
02	ANALISADOR SDH 20	Nº SERIE		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 60 (SESSENTA) TESTES/HORA			
03	ANALISADOR R100	Nº SERIE		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) TESTES/HORA			
04	COAGULOMETRO – COAG 1000	Nº SERIE		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 60 (SESSENTA) TESTES/HORA			
05	LAVADORA BIOEASY – ELISA PLATE WASHER	Nº SERIE		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 30 (TRINTA) TESTES/HORA			
06	LEITORA BIOEASY – ELISA PLATE ANALYSER	Nº SERIE		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ (TRINTA) TESTES/HORA			



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181
TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Programa para Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do Município Contratante conforme determinado pela Portaria nº. 72/2012 MF/STN.

Parágrafo Único - Deverá o Município Contratante disponibilizar recursos financeiros suficientes para cobertura de despesas referentes aquisição de kits laboratoriais de Bioquímica; Hematologia; Urianálises; Eletrólitos/Eletrólitos; Coagulação; Testes Rápidos/Aglutinação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

O Município Contratante repassará mensalmente ao Consórcio Público Intermunicipal recursos financeiros, por transferência bancária ou operação similar, para cobertura de despesas referentes aquisição de kit's laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O Município Contratante repassará ao Consórcio Contratado recursos por estimativa, no valor de **R\$ 601.627,60** (seiscentos e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) compostos pelos seguintes compromissos:

Parágrafo Primeiro – Pela adesão ao **Programa para Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial** repassará mensalmente ao Consórcio, através de boletos bancários emitidos pelo Consórcio Contratado, no valor das requisições dos KIT's dos TESTES aos quais deverão ser assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Segue tabela abaixo transcrita:

Item	Descrição	Und	São Francisco do Guaporé	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I - BIOQUÍMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO				



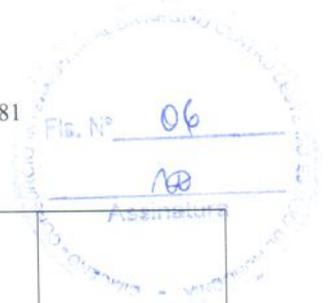
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



1	Reagente de alanina amino transferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	12000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
2	Reagente de amilase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	4200	R\$ 1,77	R\$ 7.434,00
3	Reagente de aspartato aminotransferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	12000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
4	Reagente de Creatino Quinase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	3600	R\$ 2,98	R\$ 10.728,00
5	Reagente de Creatino Quinase – isoenzima – MB para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	3600	R\$ 2,77	R\$ 9.972,00
6	Reagente de Fosfatase Alcalina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	7680	R\$ 1,30	R\$ 9.984,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



7	Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6400	R\$ 1,75	R\$ 11.200,00
8	Reagente de LDH. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6400	R\$ 2,64	R\$ 16.896,00
9	Reagente de Lípase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	2720	R\$ 2,90	R\$ 7.888,00
10	Reagente de Determinação de Cálcio para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	8000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
11	Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
12	Reagente de Ferro para Automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	5280	R\$ 1,53	R\$ 8.078,40
13	Reagente de Fósforo Para Automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá	TESTE	10240	R\$ 1,26	R\$ 12.902,40



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



	fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
14	Reagente de IBC para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6720	R\$ 1,53	R\$ 10.281,60
15	Reagente de Magnésio Para Automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	10240	R\$ 1,38	R\$ 14.131,20
16	Reagente de Ácido Úrico para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	9600	R\$ 1,19	R\$ 11.424,00
17	Reagente de Albumina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	12800	R\$ 1,07	R\$ 13.696,00
18	Reagente de Bilirrubina Direta para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6080	R\$ 1,30	R\$ 7.904,00
19	Reagente de Bilirrubina Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	9880	R\$ 1,36	R\$ 13.436,80
20	Reagente de Colesterol Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá	TESTE	25600	R\$ 1,11	R\$ 28.416,00



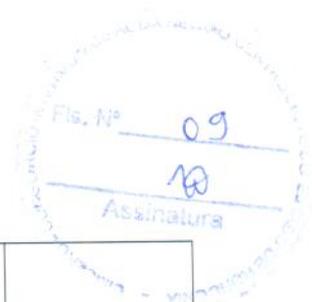
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



	fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
21	Reagente de Creatinina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	22400	R\$ 1,15	R\$ 25.760,00
22	Reagente de Glicose para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	25600	R\$ 1,05	R\$ 26.880,00
23	Reagente para determinação de HDL. LE uso em automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto, A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	5300	R\$ 2,30	R\$ 12.190,00
24	Reagente de Lactato para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1200	R\$ 2,22	R\$ 2.666,40
25	Reagente de LDL para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1560	R\$ 2,80	R\$ 4.368,00
26	Reagente de Proteína Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	13200	R\$ 1,00	R\$ 13.200,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

Fls. Nº

10

10

Assinatura

27	Reagente de Proteínas da Urina para Automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	11400	R\$ 1,49	R\$ 16.986,00
28	Reagente de Triglicérides para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	16000	R\$ 2,00	R\$ 32.000,00
29	Reagente de Uréia para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	14000	R\$ 1,49	R\$ 20.860,00
30	Reagente de Ferritina para automação em Turbidimetria. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1400	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
31	Reagente de HbA1c para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	2240	R\$ 7,78	R\$ 17.427,20
32	Reagente de PCR para automação em Turbinimetria para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
				TOTAL	R\$ 427.580,00
LOTE II – HEMATOLOGIA					

9



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



1	Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano, utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização	TESTE	36000	R\$ 1,85	R\$ 66.600,00
				TOTAL	R\$ 66.600,00
LOTE III – URINÁLISE					
1	Teste para analisar urina com 11 parâmetros semi automático. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$ 1.500,00
LOTE IV – ELETROLITOS/ELETRODO					
1	Reagente de Determinação de Sódio Sanguíneo. (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	8000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
2	Reagente de Determinação de Potássio Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	8000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
3	Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá	TESTE	8000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00



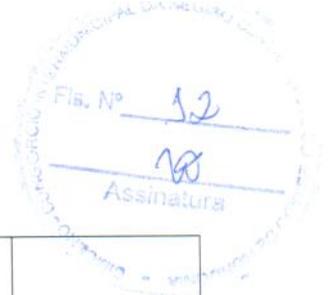
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



	fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
4	Reagente de Determinação de Cálcio Sanguíneo. (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
				TOTAL	R\$ 64.800,00
LOTE V – COAGULAÇÃO					
1	Conjunto de reagentes para execução tempo de Tromboplastina parcial ativada, Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, os equipamentos para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato.	TESTE	520	R\$ 3,22	R\$ 1.674,40
2	Conjunto de reagentes para Fibrinogênio, Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, os equipamentos para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato.	TESTE	520	R\$ 4,81	R\$ 2.501,20
3	Conjunto de reagentes para a execução tempo de Protombina. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
				TOTAL	R\$ 6.125,60
LOTE VI – TESTES RÁPIDOS/AGLUTINAÇÃO					
1	Reagente para determinação de PSA Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	1600	R\$ 6,17	R\$ 9.872,00
2	Reagente para determinação de HCG para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	1600	R\$ 1,38	R\$ 2.208,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



3	Reagente para determinação HBSAG para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	720	R\$ 4,15	R\$ 2.988,00
4	Reagente para determinação HIV 1 E 2 para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	720	R\$ 4,95	R\$ 3.564,00
5	Reagente para determinação de Anti - HBeAG para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	720	R\$ 4,15	R\$ 2.988,00
6	Reagente de fator Reumatoide (látex) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	2600	R\$ 0,50	R\$ 1.300,00
7	Reagente de ASO para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	1400	R\$ 0,88	R\$ 1.232,00
8	Reagente de VDRL Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
9	Reagente Monoclonal ANTI-A	TESTE	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
10	Reagente Monoclonal ANTI-B	TESTE	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
11	Reagente Monoclonal ANTI-D	TESTE	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
12	Conjunto de Corantes para coloração rápida de Hematologia, kit com 3 frascos nº s 1, 2 e 3 com 500 mililitros cada. Todos os frascos da mesma Marca	TESTE	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
13	Reagente para Determinação Troponina	TESTE	1200	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
				TOTAL	R\$ 35.022,00
				TOTAL GERAL:	R\$ 601.627,60

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

É responsabilidade do Município Contratante:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



a) Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município Contratante.
b) Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

c) Utilizar e operar os equipamentos objetos deste Programa com prudência e cautela, zelando pela sua conservação e manutenção, seguindo as orientações do fabricante e do Consórcio Contratado, de acordo com as condições contempladas neste Programa.

d) Informar ao Consórcio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer defeitos ou anormalidades inerentes à operação dos equipamentos objeto deste Programa, bem como sobre quaisquer ocorrências, como avarias, acidentes ou incidentes ocorridos com os equipamentos objetos deste Programa, inclusive situações de roubo e/ou furto.

e) Informar, sempre que se verifique qualquer alteração na lista dos funcionários autorizados a operar os equipamentos.

f) Permitir o acesso do Consórcio nas dependências onde estarão localizados os equipamentos e autorizando a inspeção destes equipamentos.

g) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações advindas da operação dos equipamentos objeto deste Programa e dos serviços contratados e que tenham sido originados durante o período de vigência do Programa.

h) O Contratante deverá preparar o local de instalação dos equipamentos de acordo com as exigências técnicas, especialmente no que se refere à energia elétrica, qualidade da água e condições físicas do local.

É responsabilidade do Consórcio Contratado:

a) Disponibilizar ao Município Contratante os KIT's relacionados no Objeto do presente Contrato conforme os recursos ora pactuados.

b) Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas.

c) Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município Contratante, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/2005.

d) Além das obrigações indicadas no presente Programa, o Consórcio Contratado obriga-se a conceder e garantir ao Município Contratante a POSSE dos equipamentos durante o período de vigência do Programa, desde que cumpridas fielmente todas as obrigações assumidas pelo Município Contratante.



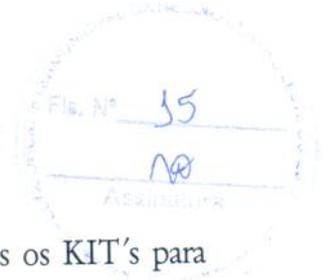
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



- e) O Consórcio Contratado fornecerá ao Município Contratante todos os KIT's para realização dos testes acima relacionados.
- f) O Consórcio Contratado se responsabiliza ainda pelas seguintes obrigações:
- g) Será responsável pelo fornecimento ao Município Contratante dos equipamentos registrados na ANVISA, conforme legislação em vigor;
- h) O Consórcio Contratado e/ou revendedor autorizado, será responsável pela instalação dos equipamentos objeto deste Contrato, em local indicado pelo Município Contratante, desde que o local indicado pelo Município Contratante esteja de acordo com as condições determinadas pelo Consórcio Contratado, especialmente no que se refere à qualidade da água, energia elétrica e temperatura do local. O Município Contratante assinará um Termo de Vistoria, indicando que os aparelhos estão em perfeito estado de funcionamento, após a conclusão da instalação;
- i) Caso o local não esteja de acordo com as condições determinadas pelo Consórcio Contratado, a instalação não será realizada e as despesas de traslado dos equipamentos correrão por conta do Município Contratante;
- j) O Consórcio Contratado será responsável pelo treinamento de operação e pela entrega dos manuais de operação dos equipamentos objeto deste Programa. O treinamento poderá ser realizado pelo seu revendedor autorizado;
- k) O Consórcio Contratado será responsável pela realização das Manutenções Preventivas dos equipamentos objetos deste Contrato. As Manutenções Preventivas deverão ser efetuadas pelo revendedor autorizado dos equipamentos;
- l) O custo das manutenções corretivas, decorrentes de má-utilização ou utilização em desacordo com este Contrato, será arcado pelo Município Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O frete de entrega dos equipamentos é de responsabilidade do Consórcio contratado.

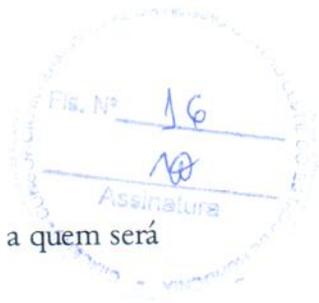
Parágrafo Primeiro - Nos demais casos de término ou rescisão do presente contrato o custo do frete de devolução será de responsabilidade do Município Contratante, devendo ao Consórcio Contratado indicar a transportadora para retorno destes. Nesta hipótese, o Município Contratante tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar os equipamentos.

Parágrafo Segundo - A devolução dos equipamentos ocorrerá mediante autorização emitida pelo Consórcio Contratado após vistoria prévia. Possíveis defeitos e/ou avarias encontrados nos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181
TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



equipamentos, durante a vistoria, serão de responsabilidade do Município Contratante, a quem será encaminhada a cobrança correspondente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento dos equipamentos objeto deste Programa será considerado efetivado com a instalação e colocação deste em funcionamento, conforme formalizado pela Ordem de Serviço de Instalação, assinada pelo Município Contratante.

Parágrafo Quarto - O Consórcio Contratado fará a instalação dos equipamentos em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação de atendimento pelo Município Contratante das especificações necessárias para instalação.

Parágrafo Quinto - Os custos de instalação dos equipamentos objeto deste Programa serão de responsabilidade do Consórcio Contratado.

Parágrafo Sexto - É vedado ao Município Contratante a colocação de adesivos, logos, pinturas e quaisquer outros acessórios nos equipamentos, devendo zelar pela manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

No ato da instalação dos equipamentos nas dependências do Município Contratante, o Consórcio Contratado ministrará o treinamento de operação dos equipamentos aos operadores indicados pelo Município, limitado ao número máximo de 04 (quatro) participantes, em um único turno.

Parágrafo Único - A lista de operadores indicados pelo Município Contratante deverá ser entregue ao Consórcio Contratado nesta oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objetos deste Programa deverão ser operados de acordo com as instruções do fabricante, de seu manual e do treinamento ofertado pelo Consórcio Contratado.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos serão operados exclusivamente por funcionários indicados pelo Município Contratante e treinados pelo Consórcio Contratado.



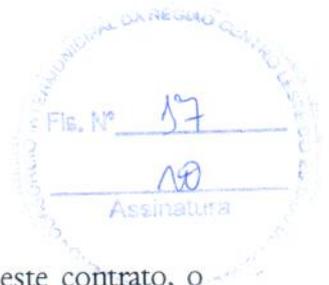
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



Parágrafo Segundo - No caso dos equipamentos operados em desacordo com este contrato, o Consórcio Contratado ficará desonerado da obrigação de manutenção dos equipamentos e o Município Contratante arcará integralmente com todos os prejuízos causados.

Parágrafo Terceiro - É vedada a utilização, nos equipamentos objeto deste Contrato:

- a) de Kit's de testes que não os fornecidos pelo Consórcio Contratado;
- b) da condução de testes que não os previstos no manual do fabricante;
- c) da condução de testes incompatíveis com as características e finalidades dos equipamentos.

Parágrafo Quarto - São de responsabilidade do Município Contratante todas as despesas decorrentes da aquisição dos KIT's para testes descritos na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro deste Programa, bem como água, artigos de limpeza e de manutenção e outros não inclusos no programa de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, assim como outras despesas que eventualmente possam estar indicadas nas demais cláusulas deste contrato.

Parágrafo Quinto - O Município Contratante poderá solicitar ao Consórcio Contratado a introdução de acessórios ou opcionais nos equipamentos objetos do presente Programa, por escrito. O Consórcio Contratado fará a análise da solicitação e procederá a alteração dos equipamentos, caso aplicável, após autorização por escrito do Município Contratante quanto aos ajustes devidos. Quaisquer acessórios ou opcionais incluídos nos equipamentos incorporam-se definitivamente a eles, não implicando em direito de compensação, indenização, retenção, ou reivindicação do Município Contratante. As alterações realizadas nos equipamentos deverão ser indicadas em termo aditivo ao contrato.

Parágrafo Sexto - Os equipamentos operados pelo Município Contratante, durante a vigência do presente Programa, estarão sob exclusiva guarda, zelo e responsabilidade do Município como se fosse de sua titularidade, o qual se compromete a observar todos os termos e condições conforme aqui dispostos.

CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto deste contrato deverá ser operados de acordo com as instruções do fabricante, de seu manual e do treinamento ofertado pelo Consórcio Contratado.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181
TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



Parágrafo Primeiro - O Consórcio Contratado será responsável pelas manutenções preventivas, ficando pactuado o seguinte:

- a) O Consórcio Contratado arcará com os custos das manutenções preventivas, os quais foram calculados de acordo com a capacidade de testes dos equipamentos;
- b) Eventuais gastos com manutenções preventivas adicionais ao valor previamente provisionado, devido à quantidade de testes excedentes ao contratado, serão de responsabilidade do Município Contratante.

Parágrafo Segundo - O Consórcio Contratado passará ao Município Contratante, o cronograma com as datas de realização das manutenções preventivas. Nas datas indicadas neste cronograma, o Consórcio Contratado se deslocará às instalações do Município Contratante para realizar a manutenção dos equipamentos. Isto posto:

- a) Nas datas indicadas no cronograma, o Município Contratante deverá deixar os equipamentos disponibilizados para a realização da manutenção preventiva;
- b) Caso o Consórcio Contratado não consiga realizar a manutenção devido à indisponibilidade dos equipamentos por parte do Município Contratante, o Consórcio Contratado terá o direito de emitir fatura de cobrança com os custos de deslocamento e mão de obra, fatura esta que deverá ser paga pelo Município Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - A manutenção preventiva corresponde a um conjunto de procedimentos de manutenção (peças e mão de obra) que incluem a inspeção, a revisão e até mesmo a substituição de componentes, desde que decorrentes do desgaste natural e do uso regular dos equipamentos. Não se enquadram no objeto desta manutenção, eventuais defeitos decorrentes de uso indevido ou diverso da sua destinação própria, por falta de cuidados, negligência, uso acima da capacidade prevista.

Parágrafo Quarto - Entende-se por uso indevido, ou diverso da sua destinação própria a utilização dos equipamentos de modo inapropriado, irresponsável, imprudente, incompatível com as condições avançadas no treinamento e em desacordo com as instruções do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – MANUTENÇÕES CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS



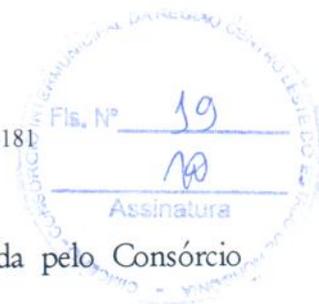
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondonia CEP 76.900-181

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



Toda e qualquer manutenção corretiva somente poderá ser realizada pelo Consórcio Contratado ou quem este indicar.

Parágrafo Primeiro - Os custos de manutenção corretiva serão aqueles cobertos pela garantia e serão de responsabilidade do Consórcio Contratado, desde que decorrentes do uso normal dos equipamentos.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Município Contratante informar ao Consórcio Contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer anormalidades referentes à operação dos equipamentos, observando-se o seguinte:

- a) A notificação deverá ser feita diretamente no Consórcio Contratado;
- b) A não notificação de tais anormalidades nos prazos estabelecidos acima, incorrerá em perda automática da responsabilidade pelo reparo sem ônus para o Município Contratante;
- c) O Município Contratante deverá seguir integralmente as instruções e orientações dados pelo Consórcio Contratado, sob pena de perda das proteções contratadas;
- d) Caso o Município Contratante pretenda devolver os equipamentos antes do término da vigência deste programa, deverá comunicar ao Consórcio Contratado, através de aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência;
- e) Findo o prazo do programa, ou da notificação prévia, as partes farão vistoria conjunta dos equipamentos, da qual será extraído um laudo, que indicará seu estado e condições, bem como os reparos necessários à adequação dos equipamentos as condições em que estes foram instalados, sendo que tal laudo servirá como base para cobrança de eventuais danos que serão arcadas pelo Município Contratante.
- f) A devolução dos equipamentos não será considerada realizada até que o Consórcio Contratado tenha a posse física direta do mesmo, arcando o Município Contratante com os custos e encargos até a devolução definitiva dos equipamentos.
- g) A não devolução dos equipamentos ao término do programa, ou no caso de inadimplemento contratual, implicará na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive reintegração na posse do equipamento, cabendo o Município Contratante ressarcir ao Consórcio Contratado todas as despesas oriundas da retenção do equipamento, arcando ainda com as despesas judiciais e extrajudiciais que o Consórcio Contratado despender para efetiva reintegração de posse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.900-181
TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br



As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente programa se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão conforme prevista nessa cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao Ente Consorciado, e ao contrário, terá o Município Consorciado a arcar com o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes com previsão na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TRECEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente Programa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Programa em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná/RO, 1º de junho de 2020.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Consórcio Público Intermunicipal


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal
Município de São Francisco do Guaporé